



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06/16 AO CONTRATO Nº 82/14, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA CONSTRUTORA MEDÉIA LTDA EPP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O PSF, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIROMATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O PSF, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, nesse ato representada pelo Sr. **Cristiano Alex Baldo Barella**, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **Construtora Medéia Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.091.305/0001-32, com sede à Rua Abbaté, nº 50, Distrito Industrial, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pelo Sr. Ronaldo Medéia, portador do RG nº 22.365.633-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 150.354.348-00, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária da Tomada de Preços 07/14, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de prorrogação nº 06 ao contrato assinado aos 23 de junho de 2014, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 27 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 23 de junho de 2014, prorrogado em 21 de novembro de 2014, 23 de abril de 2015, 26 de junho de 2015, 18 de setembro de 2015, 18 de fevereiro de 2016, que com estas não conflitem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 23 de junho de 2016.

Cristiano Alex Baldo Barella

Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços

Construtora Medéia Ltda EPP

Ronaldo Medéia

Testemunhas:

1)Nome: <i>Felipe Souza</i>	2)Nome: <i>Thais C. Medéia</i>
R.G: <i>41 834810.0</i>	R.G: <i>49.572.204-2</i>
Assinatura: <i>[Signature]</i>	Assinatura <i>Thais Medéia</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.
CONTRATADA: Construtora Medéia Ltda EPP
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 82/2014 Termo de Prorrogação n° 06/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O PSF, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O PSF, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 23 de junho de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Cristiano Alex Baldo Barella/Secretario Municipal de Planejamento Obras e Serviços
E-mail institucional: engenharia@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome: Ronaldo Medéia
E-mail institucional: construtoramedeia@yahoo.com.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

Phais